



MOSTARDAS/RS

Decreto determina medidas sobre o COVID-19

Secretarias: Gabinete do Prefeito

Data de Publicação: 20 de maio de 2021

Acaba de ser publicado nesta quinta-feira (20/05) o **Decreto Municipal Nº 8649/2021**, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) nos termos do Decreto Estadual Nº 55.882/2021.

Através do Decreto Municipal nº 8649/2021, o Município de Mostardas adota procedimentos e institui os protocolos que definem as medidas técnicas e sanitárias para os estabelecimentos públicos ou privados, das atividades sociais e econômicas. O Protocolo Regional de Enfrentamento à Pandemia é de cumprimento obrigatório para os setores social, produtivo, de serviços e por toda comunidade local.

Saiba mais acessando o documento anexo a esta matéria.

https://www.mostardas.rs.gov.br/uploads/noticia/15521/VGIH1bfGax2cpbKP7QZ0YQgYxSzPNw_k.pdf

#informação

Anexos

<http://mostardas.rs.gov.br/uploads/noticia/24569/XMk7FcXs8qvBI1QTz-OdZh4tnZ3jvmWo.pdf>

Prefeitura Municipal de Mostardas

R. Bento Gonçalves, 1020 - Mostardas, CEP 96270-000, Horário de atendimento: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.